

Resolução nº : 5856/2000
Protocolo nº : 168809/99
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA HELOISA
CASSELLI DE CURITIBA
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA HELOISA
CASSELLI DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA HELOISA CASSELLI DE CURITIBA e FUNDEPAR, relativo ao exercício de 1997/98, na importância de R\$ 28.909,00 (vinte e oito mil e novecentos e nove reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 29 de junho de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente